



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PROPRIÁ PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021.

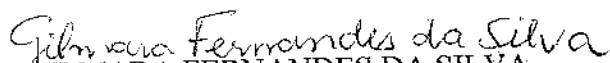
Aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, (17.09.2021) às 09h00min (nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação do município de Propriá, situada à Travessa Sete de Setembro, nº 37, PROPRIÁ/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de PROPRIÁ/SE, nomeada através da Portaria nº 001 de 06 de janeiro de 2021, constituída dos seguintes membros: **MARIA SANDRA S. SANTOS REZENDE (PRESIDENTE)**, **GILMARA FERNANDES DA SILVA (SECRETÁRIA)** e **CRISTIAN MAGNO GOMES DA SILVA (MEMBRO)**, incumbidos de proceder a abertura dos envelopes de habilitação e propostas de Preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**, que tem como objeto **Serviços de Reforma do Mercado de Carne e Cereais no Município de Propriá/SE, através do Contrato de Repasse nº 1067370-93/2019 – SICONV nº 892656/2019**. Presentes à sessão o engenheiro do município, o Senhor Francisco Xavier Neto. Aberta a sessão verificou-se que não houve comparecimento de licitantes. As empresas **DFA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.928.883/0001-90, representada pelo Sr. Diego Feitosa Andrade, inscrito no RG nº 30605717 SSP/SE, CPF: 006.492.585-41 e **AT ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.667.863/0001-97, representada pelo Sr. Sidney Roberto dos Santos Sacramento, inscrito no RG nº 1419134 SSP/SE e CPF: 014.912.985-88, protocolaram documentação não se fazendo representar na sessão. As empresas apresentaram os documentos que se enquadram no disposto da LC 123/2006 em seu artigo 42. A Presidente da CPL passou a abertura e análise dos documentos de **HABILITAÇÃO**. A comissão de licitação, juntamente com engenheiro do município, passou a analisar os referidos documentos. Da análise dos documentos de Habilitação a CPL declara Habilitadas as empresas **DFA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI** e **AT ENGENHARIA LTDA – ME**. Como não houve licitantes presentes à sessão, não foi mencionado o item 12.8 do edital que poderia ser concedido prazo para interposição de recurso, conforme preceitua o artigo 109, inciso I da lei 8.666/93. Não havendo inabilitação de nenhuma empresa, foi dado prosseguimento ao certame com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas habilitadas. Da apresentação das propostas de preços, tem-se o seguinte: **AT ENGENHARIA LTDA – ME**, apresentou proposta no valor de **R\$ 403.985,34** (quatrocentos e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). **DFA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI** apresentou proposta no valor de **R\$ 411.281,50** (quatrocentos e onze mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Ato contínuo, a Comissão de Licitação juntamente com o engenheiro do município passou a analisar as propostas de preços das empresas, verificando que a empresa **DFA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI**, não apresentou em sua proposta de




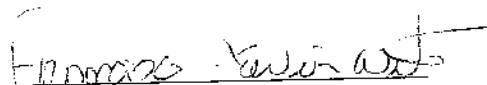
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

preços, no item 1.3 (demolição / remoção), o subitem 1.3.5: demolição de peitoril de mármore, desconfigurando assim da proposta de preços do município, tendo sua proposta de preços desclassificada. A empresa **AT ENGENHARIA LTDA – ME** apresentou proposta de preço de acordo com o solicitado em edital e com a boa prática de engenharia para elaboração de orçamentos. Desta forma a CPL declara a empresa **AT ENGENHARIA LTDA – ME**, vencedora do certame, com o valor de **403.985,34** (quatrocentos e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), por ter apresentado o menor preço e atendido as exigências do Edital. Diante da desclassificação da empresa **DFA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI** e não havendo o comparecimento das empresas habilitadas no certame, a CPL concede prazo para interposição de recurso, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, alínea “b” da lei 8.666/93, conforme prazo estipulado no item 12.9 do edital. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação e Engenheiro do Município. Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Propriá/SE, em 17 de setembro de 2021.


MARIA SANDRA S. S. REZENDE
PRESIDENTE DA CPL


GILMARA FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIA DA CPL


CRISTIAN MAGNO GOMES DA SILVA
MEMBRO DA CPL


FRANCISCO XAVIER NETO
ENGENHEIRO
CREA Nº 2715085460